



NIPG: _____

Data: ___/___/20___

Rubrica: _____

Requerente:

Primeiro apoio

Renovação

Nome: _____ NIF: _____

BI/CC Nº _____, emitidos pelos SIC de _____ válido até ___/___/___

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____

Requer: Apoio na aquisição de medicamentos, ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Dignidade, responsável pelo Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.

- **Comparticipação nas despesas com medicação ao abrigo do Programa Abem mediante a nova condição de recursos (adenda submetida e aprovada em reunião de Câmara 15 de setembro de 2022).**

* Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o Programa abem;

* Elegíveis os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS):

1. Documentos de identificação

- Certidão do domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a composição do agregado familiar.

2. Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar

- Rendimentos do trabalho dependente e independente – 3 últimos recibos de vencimentos ou declaração da entidade patronal com vencimento mensal;
- Recibos de pensões, incluindo a pensão de alimentos;
- Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
- Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular (SMA, porta 65...);
- Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar;
- Declaração de IRS e nota de liquidação ou, no caso de isenção, Certidão Negativa das Finanças;
- Declaração da base de dados das contas bancárias (Banco de Portugal) de todos os membros do agregado familiar;
- Declaração comprovativa do património mobiliário de todos os elementos do agregado familiar, bem como os respetivos comprovativos do valor das contas bancárias;
- Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego (IEFP) ou Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho (CIT). No caso de não apresentarem rendimentos (sendo maiores), considerar-se-á que auferem rendimento de valor equivalente a uma Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

3. Documentos comprovativos das despesas do agregado familiar

- Despesas com habitação: recibo de renda ou declaração da instituição de crédito a confirmar as prestações mensais de amortização da habitação e respetivo seguro, eletricidade; água e gás.

Todos os documentos mencionados dos quais se solicita fotocópia, não estão dispensados da apresentação, para verificação e imediata devolução, dos respetivos originais.

Declara, sob compromisso de honra sobre a veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

Conferi os elementos apresentados pelo(a) requerente.

___/___/20___

Data: ___/___/___